

## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



15 ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

Às dezoito horas e trinta minutos do dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte foi realizada a 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência nº 014/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos servidores do legislativo e Vereadores. Na reunião realizada videoconferência foram registradas as presenças do Presidente da Comissão, Vereador Anderson Teixeira, do vice-Presidente Vereador Gilberto Pereira, e do Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza. Com a palavra, o Presidente, Vereador Anderson Teixeira, deu início aos trabalhos, efetuando a leitura do Ato da Presidência nº 010/2020 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, passouse à deliberação do PL nº 5.228/2020 que Institui a Comissão Disciplinar Desportiva e o Código de Justica Desportiva do Município de Imbituba. Conforme solicitado pela Comissão, foi registrado o agendamento de reunião com representantes do Executivo para o dia 08/09/2020, às 17h30min, a fim de dirimir dúvidas em relação ao projeto. Na sequência, passou-se ao PELOM Nº 001/2020 que revoga o inciso IV do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Imbituba. Da mesma forma, foi registrado o agendamento de reunião com o Executivo Municipal para o dia 14/09/2020, também para dirimir dúvidas sobre o projeto. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou a discussão do PL nº 5.254/2020 que dispõe sobre alteração da LDO 2020 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências. O Projeto foi encaminhado à Comissão de Educação em 06 de agosto de 2020. Em reunião da Comissão de Educação realizada em 10 de agosto, a mesma deliberou no sentido de aguardar o envio pelo Executivo Municipal da Ata do Conselho do Fundo Municipal de Assistência Social sobre a deliberação do projeto, o qual já havia sido solicitado pela Presidência da Câmara, através do Ofício ODLEG 156/2020. Em 20 de agosto de 2020, o Executivo Municipal encaminhou a ata solicitada, porém informou que constatou erro no projeto, o qual teve seu texto substituído, posteriormente, em 21 de agosto de agosto, conforme Mensagem 060/2020. O projeto retornou à Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças e Orçamento que, respectivamente, em 26/08/2020 e 27/08/2020, manifestaram-se favoráveis ao texto substitutivo do PL 5.254/2020. Em 27/08/2020, o projeto com texto substitutivo encaminhado pelo Executivo retornou para esta Comissão para análise do mérito. Para a relatoria do Projeto foi designado o Vereador Luiz Cláudio de Carvalho que assim se manifestou em seu parecer: "Apenso ao Projeto consta a Ata do Conselho Municipal de Assistência Social que deliberou sobre o assunto de que trata o projeto de lei. A Comissão de Finanças exarou que a pretensa abertura de crédito especial não causará qualquer impacto ao orçamento



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa e que os recursos da abertura de crédito especial têm como fonte o superávit financeiro de dotações específicas do próprio Fundo Municipal de Assistência Social referentes ao exercício financeiro de 2019. Quanto ao mérito, ao analisar o projeto esta Comissão de Assistência Social tem o entendimento tratar-se de mera formalidade legal para assegurar o uso dos recursos do próprio Fundo Municipal que foram superavitários e que precisam configurar no orçamento vigente (LDO-2020 e LOA-2020) para poderem ser utilizados, sendo os mesmos recursos provenientes de transferências do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) para o fundo municipal." Por fim, o relator declarou o seu voto favorável ao texto substitutivo do Projeto de Lei 5.254/2020. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à deliberação do Projeto de Lei nº 5.262/2020, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências. Após, a leitura do Projeto, o Vereador Anderson Teixeira suscitou dúvidas em relação a suplementação da dotação 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0118) - Manutenção da SEINFRA em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme consta no projeto. Após algumas discussões sobre a dúvida levantada pelo Vereador Anderson foi deliberado pela Comissão o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito do município de Imbituba solicitando a justificativa detalhada do que ocasionou a necessidade de suplementar a dotação 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0118) - Manutenção da SEINFRA em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), pois o entendimento da Comissão é de que a revisão geral anual e a tendência do crescimento natural da folha não justificam uma suplementação na ordem de R\$ 850.000,00, conforme exposição de motivos do Executivo Municipal anexa ao projeto. Encerrada a Ordem do Dia e não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba/SC, 31 de agosto de 2020.	
Ande	erson Teixeira
P	residente
Gilberto Pereira	Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Vice-Presidente	Membro